



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 026, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**  
*(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 247, de 16 de fevereiro de 2021)*

~~Designa o Arquiteto e Urbanista KEDSON BARBERO para exercer o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP da Região de São José do Rio Preto, e dá outras providências.~~

~~O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP n.º 0014 01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,~~

~~Considerando o Processo Administrativo n.º 009/2018, que trata da admissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Designar, para exercer o emprego de Livre Provisamento e Demissão de Subgerente Regional do escritório descentralizado de São José do Rio Preto do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o profissional Arquiteto e Urbanista KEDSON BARBERO.~~

~~Art. 2º As atribuições do Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Subgerente Regional do CAU/SP serão aquelas previstas nas normas próprias do CAU/SP, às quais se obriga o designado.~~

~~Art. 3º Atribuir ao Arquiteto e Urbanista KEDSON BARBERO, conforme previsto no Anexo I, da Deliberação Plenária DPOSP n 0151 01.1/2017, de 22 de junho de 2017, que aprovou o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP, a remuneração mensal de R\$ 10.629,72 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

São Paulo, 14 de março de 2018.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**  
Presidente do CAU/SP